



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DO - 22.139
De - 15.10.71

RESOLUÇÃO Nº 44 - DE 1º DE OUTUBRO DE 1971

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 30.836,88 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1º de outubro de 1971, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 30.836,88 (Trinta mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos), de conformidade com as especificações constantes dos Processos nºs. 09531, 09868, 09850, 08124, 08580, 04107, 05689, 06579, 04716 e 10876/71, assim discriminados:

Profa. CLARA MARTINS PANDOLFO.....	Cr\$ 10.474,24
Prof. CAMILLO SILVA MONTENEGRO DUARTE.....	Cr\$ 1.495,26
Prof. JÚLIO DOS SANTOS RIBEIRO.....	Cr\$ 5.799,64
RAIMUNDO GOMES.....	Cr\$ 504,00
Profa. MARIA STELLA SOARES DE BRITO.....	Cr\$ 2.682,91
Prof. CLODOALDO FERNANDO RIBEIRO BECKMANN.....	Cr\$ 292,62
Prof. CLÁUDIO PASTOR DACIER LOBATO.....	Cr\$ 2.881,65
Prof. NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO.....	Cr\$ 2.321,48
Prof. JOSÉ DE SOUZA MACÊDO.....	Cr\$ 4.385,08

Art. 2º - Referida despesa correrá à conta do sub-elemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercício Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de outubro de 1971.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário